

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura



DECRETO Nº 3.220 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 8º, de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.59.00.00.00	Pensões Especiais (65)	000	65.000,00
SUBTOTAL			65.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (102)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (2197)	303	250.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.30.00.00.00	Material de Consumo (2198)	303	50.000,00
SUBTOTAL			300.000,00
TOTAL			375.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, no valor **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (42)	000	65.000,00
SUBTOTAL			65.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (99)	000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (100)	000	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (101)	000	3.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-C

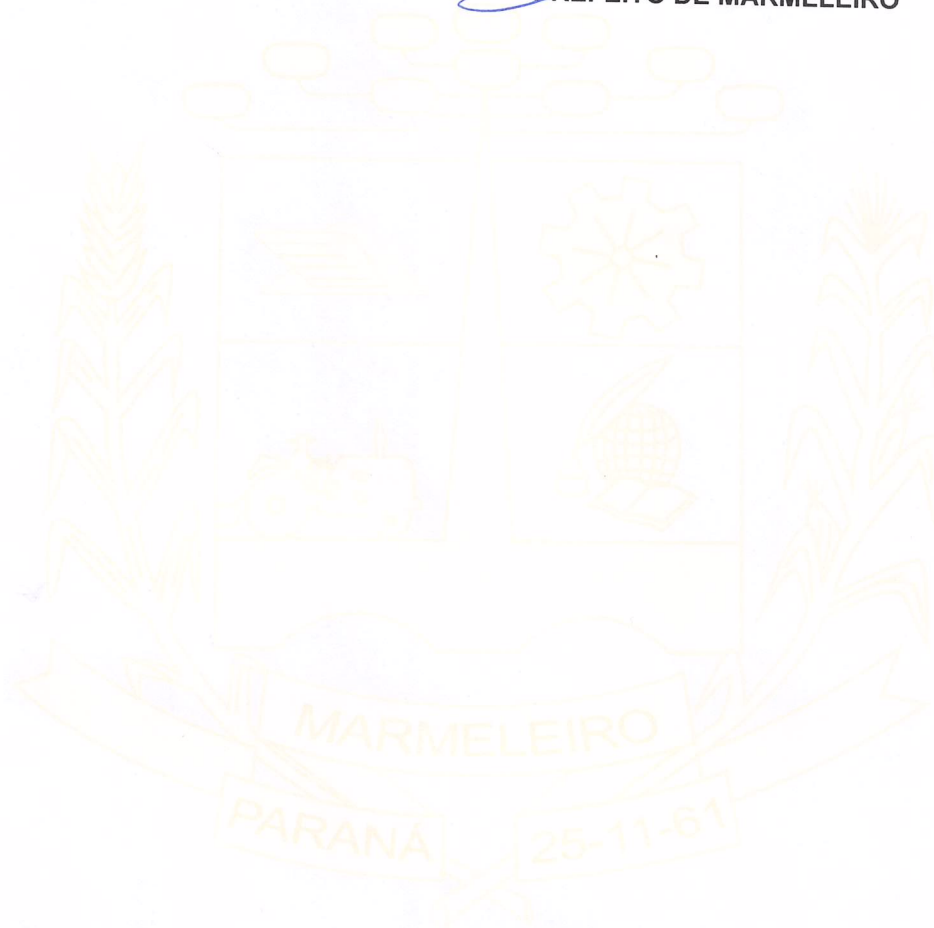
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - P

002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (264)	000	100.00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (278)	000	150.00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (322)	000	50.00
SUBTOTAL			300.00
TOTAL			375.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeireiro, 27 de maio de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 995- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 3.220, DE 27 DE MAIO DE 2021.....	1
DECRETO Nº 3.221, DE 28 DE MAIO DE 2021.....	2
DECRETO Nº 3.222, DE 28 DE MAIO DE 2021.....	4
DECRETO Nº 3.223, DE 28 DE MAIO DE 2021.....	4
EDITAL Nº 54, DE 27 DE MAIO DE 2021 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.....	6
EDITAL Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2021 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021-LIC.....	9
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.....	10
ATA Nº 95/2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
RESOLUÇÃO 009/2021.....	14
RESOLUÇÃO 010/2021.....	15
RESOLUÇÃO 011/2021.....	16

DECRETO Nº 3.220, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 8º, de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.59.00.00.00	Pensões Especiais (65)		
SUBTOTAL		000	65.000,00
			65.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (102)		
SUBTOTAL		000	10.000,00
			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (2197)	303	250.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº. 995- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.30.00.00.00	Material de Consumo (2198)		
SUBTOTAL		303	50.000,00
TOTAL			300.000,00
			375.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, no valor **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (42)		
SUBTOTAL		000	65.000,00
			65.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (99)		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (100)	000	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (101)	000	5.000,00
SUBTOTAL		000	3.000,00
			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (264)		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (278)	000	100.000,00
		000	150.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (322)		
SUBTOTAL		000	50.000,00
TOTAL			300.000,00
			375.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 27 de maio de 2021.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

DECRETO Nº 3.221, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.204, de 14 de abril de 2021, do Decreto nº 3.100, de 14 de abril de 2020 e do Decreto nº 3.089, de 20 de março de 2020, que tratam que medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início